MARINGÁ
PREFEITURA DA CIDADE

Av. XV de Novembro, 701
Maringá • Paraná • Brasil
CEP: 87013 230
(44) 3221-1234

Ofício nº 3384/2021-GAPRE

Maringá, 16 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Senhor Presidente,

Em continuação ao Ofício nº 3181/2021 – Gapre, em resposta ao Requerimento nº 1080/2021, apresentado pelo Vereador **Luiz Claudio da Silva Alves**, que solicita a implantação de uma clínica veterinária popular em Maringá para atendimento de animais domésticos da população de baixa renda, anexamos parecer da Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal – Sema.

Atenciosamente,

Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

MARINGÁ
MEIO AMBIENTE E
BEM-ESTAR ANIMAL

Av. Cerro Azul, 544
Maringá • Paraná • Brasil
CEP: 87010-055
(44) 3293-8750

PARECER

Número do Processo: P.G. 57431/2021

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Para: GAPRE
Assunto: Requerimento nº 1080/2021 – Vereador Delegado Luiz Alves

Com relação ao requerimento, onde Vossa Excelência solicita a implantação de uma clínica veterinária popular em Maringá, para atendimento de animais domésticos da população de baixa renda.

Informamos que, a Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, possui um convênio em parceria com as Universidades (UNICESUMAR e UNINGÁ – que atendem pessoas de baixa renda), para o atendimento de animais não tutelados, tendo consultas pelo valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), por exemplo. Sendo assim, inteiramos que serão definidos critérios e será realizado estudo de como seria o impacto no orçamento para implantação da sugestão.

Sendo o que tínhamos para apresentar no momento, a Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal coloca-se à disposição para o que se fizer necessário.

Maringá, 14 de setembro de 2021.

Daiany Beraldo Santana da Silva
Coordenadora
Matrícula 41904

Luci Mara Sestito Vieira
Superintendente da SEMA
Matrícula 74441

Marco Antônio Lopes de Azevedo
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal
Matrícula 1322

Proc. nº 57431/2021
Folha nº 04